

Geral

Ministério do Trabalho realiza consulta pública sobre o futuro do trabalho

O Ministério do Trabalho recebe, até o dia 18 de novembro, sugestões sobre os desafios do trabalho em um mercado cada vez mais impactado pela tecnologia.

As sugestões da sociedade de entidades sociais devem ser enviadas para o e-mail: futurodotrabalho@mte.gov.br, criado exclusivamente para as manifestações sobre o tema.

De acordo com o MTE, as propostas recebidas e aprovadas se juntarão às contribuições reunidas em audiências públicas e se-

rão consolidadas em um documento pelo Comitê de Estudos Avançados Sobre o Futuro do Trabalho a ser apresentado ao Conselho Nacional do Trabalho (CNT) no dia 23 de novembro.

O objetivo do Ministério é reunir as sugestões de como lidar com novas profissões, a qualificação e a requalificação do trabalhador para se adaptar aos avanços da tecnologia e inovação nas empresas.

Mais informações em: <http://trabalho.gov.br/portal-mte/>



Falha em sistema do Governo Federal atrasa atendimentos em Pinda

Uma falha na plataforma online nacional de agendamento de exames e consultas com especialistas - conhecida como SISREG, de responsabilidade do Ministério da Saúde/Governo Federal, tem gerado dificuldades e lentidão para o agendamento de exames e de consultas em Pindamonhangaba.

A Secretaria Municipal de Saúde já cobrou do Governo Federal a correção dos problemas que têm causado a inoperância parcial do sistema. De acordo com comunicado do Ministério da Saúde, a falha ocorre em virtude de uma nova atualização na plataforma. Com isso, apenas em alguns momentos do dia o sistema tem funcionado corretamente, porém, mesmo assim, apresentado bastante demora - o que tem prejudicado e, em alguns casos, impedido o agendamento com a população.

O Governo Federal ainda informou que "técnicos dos departamentos de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas e de Informática do SUS estão trabalhando para identificar os problemas na operacionalização do sistema o mais breve possível".

A Secretaria de Saúde reitera que os atendimentos com clínicos nas unidades de saúde dos bairros estão ocorrendo dentro da normalidade, como a aplicação de vacinas, programas de saúde, atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro e PA de Moreira César, bem como outros serviços que não dependam do SISREG Nacional.

O município continuará cobrando o Governo Federal, via Ministério da Saúde, para que apresente uma solução rápida e eficiente para o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.077, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Geral nº 5.050, de 18 de julho de 2018, que altera a Portaria Geral nº 4.843, de 27 de abril de 2017 que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2017/2019, onde se lê "EFETIVOS" leia-se "TITULARES"

Art. 2º Nomear a Sra Érika Cristina Camilo Jacob de Freitas para compor como suplente, representante da Sociedade Civil, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Sr. André Sales Demondes, nomeado pela Portaria Geral nº 5.050, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 2º à 26 de setembro de 2017.

Pindamonhangaba, 29 de agosto de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Valéria dos Santos
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de agosto de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de TIAGO DE OLIVEIRA HONÓRIO BARBOSA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 3.321,59 em 10/09/2018, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552220320, firmado em 29 de junho de 2012, garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº 02, na matrícula nº 56.011, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 430, APTO 304, BLOCO 11, ED. PARQUE PEDRA BONITA, CRISPIM, PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2018.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.569, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Interesse Social o empreendimento Condomínio Vertical Residencial que especifica.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das atribuições legais e de acordo com o art. 109 da Lei Complementar nº 09, de 16 de dezembro de 2008,

Considerando o projeto arquitetônico e urbanístico em análise no Departamento de Planejamento e o requerimento através do Processo Externo nº 14.601/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social o empreendimento Condomínio Vertical Residencial de propriedade da JABUTICABEIRAS VILLAGE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, localizada na Avenida João Francisco da Silva, nº 2.620 - terreno nº 02 - Bairro Feital, conforme descrição a seguir:

Área do Terreno:	17.327,32 m²
Matrícula do Imóvel:	61.451 - CRI Pindamonhangaba/SP
Tipo de Condomínio:	Vertical
Nº de Unidades:	448

Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento
Marcus Vinícius Faria Carvalho
Secretário de Habitação, Meio Ambiente e Regularização Fundiária

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de agosto de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº 056/2018 (PMP 10666/2018) - reabertura
Para "aquisição de um veículo, tipo automóvel, para transporte de passageiros para compor a frota da Secretaria de Saúde, especificamente para atender o PSF - Posto de Saúde da Família do Bairro Bom Sucesso", com entrega dos envelopes até dia 25/09/18 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 069/2018 (PMP 12727/2018) - reabertura
Para "aquisição de um veículo, tipo automóvel, para transporte de passageiros para compor a frota da Secretaria de Saúde, especificamente para atender a USF Cruz Grande", com entrega dos envelopes até dia 25/09/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO Nº 145/2018 (PMP 23543/2018)
Para "contratação de empresa para prestação de serviço especializado de implantação e manutenção do patrimônio paisagístico de áreas verdes, APPs e jardins públicos municipais", com entrega dos envelopes até dia 26/09/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2018 (PMP 23547/2018)
Para "contratação de serviços de arbitragem de futsal, para atender campeonatos organizados pela Liga Municipal de Futsal em parceria com a SEMELP", com entrega dos envelopes até dia 26/09/18 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 147/2018 (PMP 23553/2018)
Para "aquisição de câmara de conservação de vacinas para as unidades de saúde ESF Azeredo, UBS Crispim e UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Moreira", com entrega dos envelopes até dia 27/09/18 às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO Nº 148/2018 (PMP 23556/2018)
Para "aquisição de solução integrada e gerenciada de proteção antivírus, antispayware, controle de dispositivos e proteção e detecção de intrusos (IPS/IDS) para as estações de trabalho e servidores de arquivos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, incluindo instalação, atualização automática do software e assinaturas, configuração, treinamento e suporte técnico pelo período de 24 meses, conforme especificações deste Termo de Referência", com entrega dos envelopes até dia 27/09/18 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** ADITAMENTO *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.570, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a publicação da tabela de preços para anúncios do Jornal Tribuna do Norte, mantido pela Fundação Dr. João Romeiro e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 12 da Lei nº 1.672, de 06 de maio de 1980, e da Lei 1.180, de 18 de junho de 1970,

DECRETA:

Art. 1º Os espaços para publicidade no jornal "Tribuna do Norte", de propriedade da Fundação Dr. João Romeiro obedecerão à seguinte tabela de preços:

I - Em páginas determinadas, o preço de centímetro por coluna em preto e branco, será de R\$28,00 (vinte e oito reais);

II - Em páginas indeterminadas, o preço de centímetro por coluna em preto e branco, será de R\$17,00 (dezessete reais);

III - Na primeira página, em cores, o preço de centímetro por coluna será de R\$40,00 (quarenta reais).

§1º Para a publicidade com página colorida, será acrescido 25% do valor.

§2º Para efeito de cálculo dos preços, considera-se a página do jornal com o tamanho de 29,4 centímetros de largura por 52,0 centímetros de altura, sendo dividida por 6 (seis) colunas, com espaço de 05 (cinco) milímetros entre as colunas.

Art. 2º Os preços fixados no art. 1º poderão ter o seguinte desconto:

I - Para os contratos com no mínimo 02 (duas) inserções, o desconto será de 20% (vinte por cento);

II - Para os contratos com no mínimo 03 (três) inserções, o desconto será de 40% (quarenta por cento);

III - Para os contratos com no mínimo 04 (quatro) inserções, o desconto será de 50% (cinquenta por cento);

Art. 3º Para a publicação de ata, edital, licença ambiental, balanço, balancete, comunicados pessoais e demais atos extrajudiciais o valor será de R\$7,00 (sete reais), o centímetro por coluna; incluso no valor a taxa de serviço de postagem.

§ 1º Além dos preços aludidos neste artigo e no artigo 1º, o jornal poderá cobrar dos anunciantes os custos de produção da peça publicitária, tais como fotografias, desenhos, redação de textos e outros serviços pertinentes à produção mencionada; caso esse trabalho seja produzido por agência de publicidade, caberá a mesma 20% (vinte por cento) do valor total do anúncio.

§ 2º Para a publicidade institucional e de utilidade pública, as campanhas do governo federal e estadual, poderá ser concedido o desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º O valor do exemplar do Jornal Tribuna do Norte para venda será de R\$1,00 (hum real).

Parágrafo único. Ante a natureza de Diário Oficial do Município, no qual são publicados atos executivos e legislativos, os exemplares do Jornal Tribuna do Norte poderão ser disponibilizados gratuitamente até 75% da tiragem diária do JORNAL, DISTRIBUIDOS especialmente em órgãos públicos, DIRIGIDOS no comércio e à população, em homenagem aos princípios da transparência, publicidade e impessoalidade, norteadores da Administração Pública.

Art. 5º Os valores para assinatura do jornal Tribuna do Norte são:

§1º Assinatura Mensal, com média de 15 edições será de R\$ 15,00 (quinze reais); desde que a localidade esteja no roteiro de entregas, ou seja, região central e bairros arredores, compreendidas até 6 km (seis quilômetros) da sede da Fundação Dr. João Romeiro, incluso no valor a taxa de serviço de entrega.

§2º Para outras cidades e bairros fora da localidade do roteiro de entrega previsto no caput deste artigo, o valor será de R\$ 300,00 (trezentos reais), incluso no valor a taxa de serviço simples de postagem.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.251, de 1º de dezembro de 2015.

Pindamonhangaba, 28 de agosto de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 28 de agosto de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.558, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto n.º 5.556, de 24 de julho de 2018, que disciplina no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar do Cidadão, a sistemática de atuação operacional dos agentes de trânsito

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto n.º 5.556, de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Diretor do Departamento de Ações de Segurança deverá realizar o controle de rotina de assiduidade, pontualidade e frequência dos Agentes de Trânsito, bem como providenciar a escala de serviço dos mesmos, e suas respectivas alterações, devendo encaminhá-la ao Diretor do Departamento de Trânsito, para a elaboração da folha de pagamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrizio Augusto Pereira
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de julho de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.558, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto n.º 5.556, de 24 de julho de 2018, que disciplina no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar do Cidadão, a sistemática de atuação operacional dos agentes de trânsito

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto n.º 5.556, de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Diretor do Departamento de Ações de Segurança deverá realizar o controle de rotina de assiduidade, pontualidade e frequência dos Agentes de Trânsito, bem como providenciar a escala de serviço dos mesmos, e suas respectivas alterações, devendo encaminhá-la ao Diretor do Departamento de Trânsito, para a elaboração da folha de pagamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrizio Augusto Pereira
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de julho de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se os Srs. **Thiago Vieira Carvalho - Superintendente do FPMP**, **Francisco Piorino Filho, Roberto Pereira de Souza, Regina Aparecida Araújo Ricotta (Suplente)**, todos membros do Conselho de Administração, e a convidada **Ana Flávia Mateus de Souza**, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.

O Senhor Superintendente deu início informando aos Srs. Conselheiros presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:

a) Emissão de parecer sobre os balançamentos mensais deste exercício do Fundo de Previdência (LC nº 01/2004, art. 10);

b) Revisão do quadro de pensionistas do FPMP;

c) Outros assuntos diversos.

Ato contínuo deu conhecimento aos presentes dos balançamentos mensais de junho de 2018, com o respectivo parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal; informou sobre o falecimento da Sra. Sílvia Helena Rezende de Oliveira e do Sr. Paulo de Andrade, conforme Certidões de Óbito apresentadas; e informou sobre a solicitação de inclusão da pensionista Maria Aparecida da Silva Randes em razão do falecimento de seu esposo Alcebades Martins Randes, aposentado do FPMP, conforme Processo Externo nº 17.239/2018, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Superintendente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Thiago Vieira Carvalho
Superintendente do FPMP

Francisco Piorino Filho
Conselheiro

Roberto Pereira de Souza
Conselheiro

Ana Flávia Mateus de Souza
Convidada

Regina Aparecida Araújo Ricotta
Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os associados do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Pindamonhangaba, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de setembro de 2018, às 18h (dezoito horas), em primeira convocação, ou às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, na Sede da Entidade, sito a Rua Barão de Itapeva nº 85, centro, Pindamonhangaba-SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 01- Leitura discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 02- Deliberar sobre a previsão orçamentária para exercício de 2019, acompanhado de suas peças; 03- Parecer do Conselho Fiscal. Pindamonhangaba, 12 de Setembro de 2018.

Henrique Alves Cazu - Presidente.